

LEI Nº 661/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Missão Velha, Estado do Ceará, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrado, anualmente, na semana em que recair o dia 1º de agosto de cada ano.

Parágrafo único: No decorrer da "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população missãovelhense acerca da temática, em especial: I - realização de palestras, eventos e seminários; II - divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos; III - realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicólogos e profissionais da rede pública municipal; IV - demais ações congêneres.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Missão Velha(CE); **Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 19 de setembro de 2022.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal